

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 23

Fls 73

Pr. N°
2504040028
22002711

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“XI EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL,
ESTORILFOOT 2011”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: - **FUNDAÇÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO**, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Estádio António Coimbra da Mota, Estoril, Concelho de Cascais, titular do Cartão de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva n.º. 507481038 (anterior n.º 974242969), neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, **ANTÓNIO NUNES RAMOS**, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, portador do bilhete de identidade n.º. 377986, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 21 de novembro de 2002, residente na Rua S. Francisco de Assis, Casa do Eucalipto, Bairro Mira Golf, Estoril e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **PAULO BERNARDO MACHADO DE CARVALHO**, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, portador do cartão do cidadão n.º. 10088085-1ZZ3, válido até 25 de outubro de 2013, residente em Rua Brigadeiro Tender, n.º 25-1º Esq., Bairro Calouste Gulbenkian, Alcabideche, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República número 36, III Série de 12 de fevereiro de 1998, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 13 de abril de 2010 e Termo de posse do Conselho de Administração da Fundação para

o mandato do Triénio 2011/2014, Atas de Eleição e Termo de Posse dos Órgãos Sociais do Grupo Desportivo Estoril Praia, para o mandato 2011/2014, documentos cujas fotocópias se arquivam na referida pasta, doravante designado por Segunda Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) Em conformidade com o disposto no artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, as associações desportivas podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais, que devem ser titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- E) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

- F) O “Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas”, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no Concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- G) A Câmara Municipal de Cascais reconhece o primordial contributo das práticas das atividades físicas e desportivas de carácter sustentado nos seus espaços naturais e equipamentos desportivos e na qualidade de Órgão de Gestão, apoia iniciativas propostas por entidades devidamente reconhecidas; -----
- H) O Segundo Outorgante *tem como objeto “fomentar, desenvolver, divulgar e acessibilizar a prática do desporto pelos jovens, através das escolas de formação do Grupo Desportivo Estoril Praia, estabelecendo modelos de cooperação e de incentivo entre a atividade curricular escolar e a prática desportiva. A fundação realizará as atividades que os seus órgãos considerem mais adequadas à prossecução dos fins, podendo, designadamente: ... b) Fomentar, em geral, a educação e a formação cultural e desportiva, criar eventos e prestar serviços especializados de organização e gestão de iniciativas na área do desporto”, conforme nº 1 e 2 do artigo 3.º dos seus Estatutos;*-----
- I) O Segundo Outorgante apresentou uma candidatura de acordo com o “Regulamento Municipal de apoio às Entidades Desportivas”, constituída pela concretização de um plano de ação destinado a organizar uma competição com interesse social e desportivo relevante, denominada “XI EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL, ESTORILFOOT 2011”, que visa

promover e divulgar a atividade física e o desporto, com o objetivo de melhorar as condições de realização de prática desportiva pelos seus atletas e associados; -----

J) Os elevados custos associados ao desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Desportivo supra referido, os quais foram estimados em € 45.000,00 (quarenta e cinco mil Euros).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro de acordo com a deliberação camarária de 18 de abril de 2011, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe apoiar a implementação do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante denominado “XI edição do Torneio Internacional de Futebol Juvenil, ESTORILFOOT 2011”, bem como as obrigações da Autarquia no que concerne ao desenvolvimento de este último.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório final sobre a execução do programa.--
3. Para o efeito disposto no número anterior, finda a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o relatório final deverá ser entregue no prazo de 30 dias.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

- a) Disponibilizar dentro das suas possibilidades operacionais os meios logísticos, técnicos e as infraestruturas necessárias à implementação do presente Contrato-programa;-----
- b) Financiar, no montante de até € 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos Euros), as despesas inerentes à implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente Contrato-Programa, estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/87.53., com o Código de Orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
- c) Pagar o montante referido na alínea anterior, nas seguintes três tranches:-----
 - i. Disponibilização de uma primeira tranche no valor de € 17.500,00 (Dezassete mil e quinhentos Euros) até ao dia 13 de maio de 2011;-----
 - ii. Disponibilização de uma segunda tranche no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos Euros) após a apresentação do relatório de execução do contrato programa;-----
 - iii. Até 90 dias após a apresentação do relatório de execução do torneio e em função do número de equipas estrangeiras participantes no Torneio, disponibilização da terceira e última tranche no valor máximo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos Euros), sendo esta verba calculada com base num apoio de € 500,00 (quinhentos Euros) por cada equipa estrangeira que participe no torneio, ficando este apoio condicionado a um máximo de 15 equipas comparticipadas;-----
- d) Fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, recorrendo a todos os

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa, assegurando junto dos organismos nacionais e internacionais que tutelam a modalidade, a oficialização da competição; -----
- b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
- c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa desportivo considerado no presente Contrato-Programa, organizando e suportando as despesas inerentes à conferência de Imprensa, bem como às cerimónias de abertura e encerramento, prevendo a presença em lugar de destaque de representantes do primeiro outorgante, em número a definir posteriormente; -----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
- e) Assegurar uma boa divulgação do evento, garantindo a cobertura do mesmo pelos principais órgãos de comunicação social nacionais desportivos e regionais e a difusão de notícias com os registos fotográficos e as imagens vídeo capturadas, publicitando nos seus processos de comunicação, com destaque em primeira linha, uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e sempre que possível, reproduzindo o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----

- f) Garantir a identificação da Câmara Municipal de Cascais como apoiante institucional do evento;-----
- g) Apresentar ao Primeiro Outorgante um relatório detalhado do cumprimento dos objetivos do presente Contrato-Programa, discriminando as componentes técnica, desportiva, financeira, logística e na área da comunicação, anexando: ---
- i. Na componente técnica, um balanço da realização do evento;-----
 - ii. Na componente desportiva, documentos descritivos dos atletas e equipas participantes, um resumo dos quadros competitivos desenvolvidos, bem como cópia dos inquéritos de avaliação realizados pelos participantes; -----
 - iii. Na componente financeira, documentos comprovativos da aplicação das verbas disponibilizadas sobre a evolução das despesas realizadas; -----
 - iv. Na componente logística, uma descrição e quantificação dos recursos e instalações utilizadas; -----
 - v. Na componente da comunicação, um dossier de imprensa, com cópia dos materiais promocionais utilizados e reproduções dos documentos jornalísticos, fotográficos e vídeo;-----
- h) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;-----
- i) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa;-----
- j) Participar ativamente nas atividades de promoção desportiva implementadas pela Município, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio realizadas para a promoção do exercício e da atividade física junto da população de Cascais.-----

-----**(Programa de Desenvolvimento Desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, o Programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, denomina-se “XI edição do Torneio Internacional de Futebol Juvenil, ESTORILFOOT 2011”, o qual faz parte integrante do presente Contrato e compreende: -----

1. A Organização do evento desportivo “XI edição do Torneio Internacional de Futebol Juvenil, ESTORILFOOT 2011”, a qual se trata de uma competição de futebol juvenil destinada aos escalões jovens de formação; -----
2. O objetivo do programa submetido passa por dar continuidade a uma das mais importantes competições de nível internacional em Portugal e uma das de maior dimensão, destinada exclusivamente aos escalões etários mais jovens; -----
3. A XI edição do ESTORILFOOT 2011, terá a representação de 40 Clubes Desportivos com cerca de 84 equipas num total de cerca de 1.000 jovens atletas;-----
4. Os custos financeiros diretos rondam os € 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Euros), prevendo-se um financiamento público de cerca de 60%;-----
5. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 12.º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, regista-se que o Segundo Outorgante, conseguirá obter patrocínios e apoios por parte de outras entidades, os quais, a par das receitas de inscrição dos atletas permitirão equilibrar financeiramente a Organização;-----
6. No que concerne a entidades associadas à gestão e execução do programa, o Grupo Desportivo Estoril Praia, assume a co-organização disponibilizando as suas instalações desportivas para a realização do evento; -----
7. A prova objeto do programa de desenvolvimento desportivo submetido realizar-se-á

no período compreendido entre os dias 20 e 25 de junho de 2011.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os Outorgantes.-----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto

expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com nº. 1 artº. 138º da Lei nº. 3-B/2010, de 28 de abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de maio de 2011 (válida por seis meses) com o NISS 20017327611 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 16 de maio de 2011 (válida por seis meses), ambas obtidas via Internet. -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 20 de maio de 2011.

ALP
António da Mota Lopes
Paulo Bernardo Machado Carvalho
António da Mota Lopes

FUNDAÇÃO FAUSTO FIGUEIREDO



FUNDADO EM 1987.11.20
Contribuinte N.º 507 481 038



Expediente e Arquivo
E-00485 Data 12/01/2011
Classif. _____

Exmo. Senhor
Vereador João Sande e Castro
Câmara Municipal de Cascais
2754-501 Cascais

Estoril, 10 de Janeiro de 2011

ASSUNTO: Torneio EstorilFoot 2011

Exmo. Senhor,

No seguimento de anteriores conversações, vimos pelo presente enviar o dossier de apresentação do Torneio em epígrafe, propondo a sua realização no início das férias escolares de verão de 2011 – 20 de Junho a 25 de Junho.

Propomos a manutenção dos apoios anteriores, na área dos transportes, da requisição dos campos, e a habitual logística (som, baías, balizas).

No âmbito da celebração do respectivo contrato programa, o acordado financiamento de vinte mil euros ser pago em duas tranches:

A primeira no valor de dezassete mil e quinhentos euros até 13 de Maio de 2011 e a segunda no valor de dois mil e quinhentos euros após apresentação do relatório de execução.

O valor de quinhentos euros por cada equipa estrangeira participante, até ao dia 20 de Junho de 2011.

Na expectativa das suas notícias, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Fundação Fausto Figueiredo



TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL

ESTORILFOOT2011

DESTINATÁRIOS

- O EstorilFoot2010 é um Torneio Internacional de Futebol de sete, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 12 anos, a ter lugar no período das férias escolares de Verão, de 20 a 25 de Junho (2ª feira a sábado):
 - **Escolas**
Nascidos nos anos de 2001 e 2002
 - **Benjamins**
Nascidos nos anos de 2000 e 2001
 - **Infantis**
Nascidos nos anos de 1998 e 1999



Cascais
Câmara Municipal





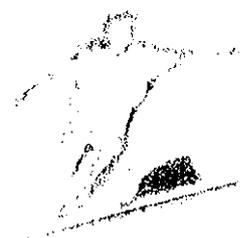
ESTORILFOOT2011

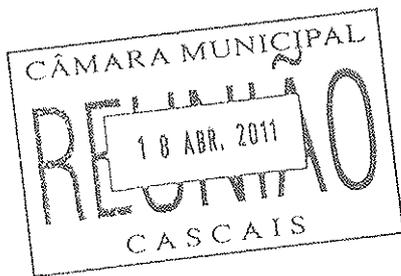
OBJECTIVOS

- Ajudar a desenvolver o espírito desportivo, entre todos os participantes, inseridos numa saudável competição com jovens de hábitos e culturas diferentes, oriundos de vários pontos do país e do estrangeiro.
- Ajudar ao desenvolvimento do fair play, de todos os intervenientes nesta competição:
Dirigentes, Treinadores, Jogadores, Árbitros, Público, Comunicação Social, Familiares, etc.
- Proporcionar o intercâmbio de culturas e experiências
- Desenvolver o relacionamento entre jovens desportistas
- Proporcionar aos participantes e seus acompanhantes um maior conhecimento turístico do Concelho
- Ajudar a uma maior dinamização da actividade turística da região
- Criar condições para que o Torneio e o Concelho sejam naturalmente reconhecidos no "mundo" futebolístico



Cascais
Câmara Municipal





ESTORILFOOT2011

LOCALIZAÇÃO

O Torneio decorrerá no Concelho de Cascais e será jogado nos seguintes campos de futebol com piso de relva sintética:

- Campo n° 2 do Estoril Praia
- Campo n° 3 do Estoril Praia
- Campo do Fontainhas de Cascais
- Campo da Torre em Cascais
- Campo do Dramático de Cascais

E no Estádio do Estoril Praia, com piso de relva natural.



Cascais
Câmara Municipal





ESTORILFOOT2011

NÚMEROS DO TORNEIO

- Clubes: 40
- Total de Equipas: 84
- Atletas: 1008
- Acompanhantes: 300
- Familiares: 4000
- Organização: 40
- Árbitros: 48
- Jogos: 276



Cascais
Câmara Municipal





ESTORILFOOT2011

QUADRO COMPETITIVO

- **1ª Fase**
- **4 Séries com 6 equipas cada, em cada categoria.**
- **2ª Fase**
- **Quatro séries de 4 equipas, constituídas pelos 1º.s, 2º.s. e 3º.s. classificados de cada uma das 4 séries da 1ª fase, mais 4 equipas convidadas.**
- **3ª Fase**
- **Eliminatórias entre os 1º.s classificados da 2ª Fase.**
- **Eliminatórias entre os 2º.s classificados da 2ª Fase.**
- **Eliminatórias entre os vencidos e os vencedores dos jogos dos 2º.s. classificados da 2ª Fase, para apurar do 5º ao 8º classificado.**
- **Eliminatórias entre os vencidos e os vencedores dos jogos dos 1º.s. classificados da 2ª Fase, para apurar do vencedor ao 4º classificado.**



Cascais
Câmara Municipal





ESTORIL FOOT
TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL
INTERNATIONAL YOUTH SOCCER TOURNAMENT

ESTORILFOOT2011

ORÇAMENTO

DESPESAS

Pessoal de apoio	5.000 €
Arbitragem	4.000 €
Jantar	1.000 €
Gabinete de Organização	2.000 €
Site	500 €
Criação	1.000 €
Divulgação	5.000 €
Alimentação	8.000 €
Alojamento	10.000 €
Transportes	2.500 €
Campos	2.000 €
Prémios, materiais diversos, etc.	4.000 €

Total 45.000 €

RECEITAS

C. M. C.	20.000 €
O Clube	25.000 €
Total	45.000 €



Cascais
Câmara Municipal



X TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL



ESTORILFOOT 2011

REGULAMENTO INTERNO

1. MODALIDADE E CATEGORIAS

1.1 Futebol de Sete

- 1.1.1 Minis (Jogadores nascidos nos anos de 2001 e 2002)
- 1.1.2 Benjamins (Jogadores nascidos nos anos de 2000 e 2001)
- 1.1.3 Infantis (Jogadores nascidos nos anos de 1998 e 1999)

2. REGULAMENTAÇÃO

- 2.1 Jogos conforme os regulamentos da F.P.F., com excepção do estipulado no presente Regulamento Interno.

3. DATAS

- 3.1 1ª Fase - Dias 20, 21 e 22 de Junho de 2011
- 3.2 2ª Fase - Dias 23 e 24 de Junho de 2011
- 3.3 3ª Fase - Dias 24 e 25 de Junho de 2011

4. LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

- 4.1 Campos nº 2 e nº 3 do Estoril Praia
- 4.2 Campo da Associação da Torre em Cascais
- 4.3 Campo do Dramático de Cascais
- 4.4 Campo do Fontainhas de Cascais
- 4.5 Estádio do Estoril Praia (relvado natural)

5. QUADRO COMPETITIVO

5.1 1ª Fase

- 5.1.1 4 séries de seis equipas, em cada categoria, jogando entre elas em cada uma das séries, por pontos e a uma volta.
- 5.1.2 Apura para a 2ª Fase, os três primeiros classificados de cada série.

5.2 2ª Fase

- 5.2.1 4 séries de quatro equipas em cada categoria, jogando entre elas em cada uma das séries, por pontos e a uma volta, com a seguinte constituição:
 - 5.2.1.1 - Série A : 1º Classificado Série 1, 2º Classificado Série 2, 3º classificado Série 3 e equipa convidada.
 - 5.2.1.2 - Série B : 1º Classificado Série 2, 2º Classificado Série 3, 3º classificado Série 4 e equipa convidada.
 - 5.2.1.3 - Série C : 1º Classificado Série 3, 2º Classificado Série 4, 3º classificado Série 1 e equipa convidada.
 - 5.2.1.4 - Série D : 1º Classificado Série 4, 2º Classificado Série 1, 3º classificado Série 2 e equipa convidada.

5.3 3ª Fase

- 5.3.1 Em cada categoria, um jogo eliminatório, a realizar entre:
 - 5.3.1.1 - 1º Classificado da Série A e o 1º Classificado da Série B - (Jogo 85)
 - 5.3.1.2 - 2º Classificado da Série A e o 2º Classificado da Série B - (Jogo 86)
 - 5.3.1.3 - 1º Classificado da Série C e o 1º Classificado da Série D - (Jogo 87)
 - 5.3.1.4 - 2º Classificado da Série C e o 2º Classificado da Série D - (Jogo 88)
- 5.3.2.1- Vencidos dos jogos 86 e 88 - Apuramento do 7º e 8º Classificados - (Jogo 89)
- 5.3.2.2- Vencedores dos jogos 86 e 88 - Apuramento do 5º e 6º Classificados - (Jogo 90)
- 5.3.2.3- Vencidos dos jogos 85 e 87 - Apuramento do 3º e 4º Classificados - (Jogo 91)
- 5.3.2.4- Vencedores dos jogos 85 e 87 - Apuramento do 1º e 2º Classificados - (Jogo 92) - Final

6. PONTUAÇÃO

6.1 Nos jogos da 1ª Fase e da 2ª Fase

- 6.1.1 3 pontos positivos por cada vitória.
- 6.1.2 2 pontos positivos por cada empate com golos
- 6.1.3 1 ponto positivo por cada empate sem golos.
- 6.1.4 0 pontos por cada derrota.
- 6.1.5 1 ponto negativo por falta de comparência e o averbamento do resultado 0-5.

7. FORMAS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade pontual na 1ª e na 2ª Fase, e por esta ordem:

- 7.1.1 O maior número de pontos obtidos nos jogos entre as equipas empatadas.
- 7.1.2 A maior diferença entre os golos marcados e sofridos, nos jogos realizados entre as equipas empatadas.
- 7.1.3 A maior diferença entre o total de golos marcados e sofridos, em cada fase.
- 7.1.4 A equipa com o maior número de golos marcados, em cada fase.
- 7.1.5 A equipa com maior número de vitórias, em cada fase.
- 7.1.6 A equipa mais jovem, calculada segundo a seguinte formula:
Resultado da soma do número de meses completos de idade de cada um dos jogadores participantes, à data de 22 de Junho de 2011, inclusive, a dividir pelo número de jogadores que contribuam para essa soma.

7.2 Em caso de igualdade no final do tempo regulamentar, nos jogos da 3ª fase:

- 7.2.1 Marcação de séries de três remates da marca de grande penalidade, até encontrar o vencedor.

7.3 Em caso de igualdade nos jogos das Finais (jogos 92), e por esta ordem:

- 7.3.1 Prolongamento de dez minutos, dividido em duas partes iguais, sem intervalo e com mudança de campo.
- 7.3.2 Marcação de séries de três remates da marca de grande penalidade, até encontrar o vencedor.

8. DURAÇÃO DOS JOGOS E INTERVALO

- 8.1 Minis e Benjamins - Duas partes de vinte minutos cada.
- 8.2 Infantis – Duas partes de vinte e cinco minutos cada.
- 8.3 O intervalo entre as duas partes do jogo terá a duração de cinco minutos.

9. DIMENSÃO DAS BALIZAS

- 9.1 Seis metros de largura por dois metros de altura.

10. BOLAS

- 10.1 Nº 4

11. FICHA DE JOGO

- 11.1 Será previamente facultada aos Clubes, que após o respectivo preenchimento deverá reenviar à Organização até ao dia 16 de Junho.
- 11.2 Cada Ficha de Jogo registará os acontecimentos de cinco jogos.

12. NÚMERO DE JOGADORES

- 12.1 Equipas que iniciam a sua participação na 1ª fase.
 - 12.1.1 A utilizar em cada jogo, no máximo de doze.
 - 12.1.2 No Torneio, no máximo de quinze.
- 12.2 Equipas convidadas que iniciam a sua participação na 2ª fase.
 - 12.2.1 A utilizar em cada jogo, no máximo de doze.
 - 12.2.2 No Torneio, no máximo de doze.

13. SUBSTITUIÇÕES

- 13.1 Volantes e sem limite em cada jogo.

14. NUMERAÇÃO

- 14.1 Os jogadores utilizarão, obrigatoriamente, o mesmo número de dorsal, durante o decorrer do Torneio.

15. EQUIPAMENTOS

- 15.1 É expressamente proibido, a utilização de calçado com pitons de alumínio.
- 15.2 Se as cores das camisolas de jogo de ambas as equipas forem idênticas, e se o árbitro assim o entender, trocará a equipa considerada a jogar em casa (a que surge em primeiro lugar no calendário).

16. ÁRBITROS

- 16.1 Um elemento em cada jogo, nomeado pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa.

17. DISCIPLINA

- 17.1 As situações de indisciplina, serão analisadas pelo Comité Técnico/Disciplinar.
- 17.2 As decisões do Comité Técnico/Disciplinar, das quais não haverá lugar a protestos ou recursos, serão transmitidas ao delegado da equipa, por escrito, antes do início do jogo seguinte àquele em que ocorreu o incidente.



ESTORILFOOT 2011									
CALENDÁRIO					CAMPOS				
2ª Feira - 20 de Junho									
	Estoril 1	Estoril 2	Estoril 3	Estoril 4	Famílias 1	Famílias 2	Cascais 1	Cascais 2	Torre
15H00	1 x 2	1 x 2	3 x 4	5 x 6	3 x 4	5 x 6	1 x 2	1 x 2	1 x 2
16H00	7 x 8	7 x 8	9 x 10	11 x 12	9 x 10	11 x 12	7 x 8	11 x 12	11 x 12
17H00	13 x 14	13 x 14	15 x 16	17 x 18	15 x 16	17 x 18	13 x 14	15 x 16	17 x 18
18H00	19 x 20	19 x 20	21 x 22	23 x 24	21 x 22	23 x 24	19 x 20	21 x 22	23 x 24
3ª Feira - 21 de Junho									
	Estoril 1	Estoril 2	Estoril 3	Estoril 4	Famílias 1	Famílias 2	Cascais 1	Cascais 2	Torre
9H00	1 x 2	2 x 3	4 x 5	1 x 3	2 x 5	4 x 6	1 x 3	2 x 5	4 x 6
10H00	7 x 8	6 x 11	10 x 12	7 x 9	8 x 11	10 x 12	7 x 9	8 x 11	10 x 12
11H00	1 x 3	2 x 4	3 x 5	1 x 4	2 x 6	3 x 5	1 x 4	2 x 6	3 x 5
12H00	7 x 10	8 x 12	9 x 11	7 x 10	8 x 12	9 x 11	7 x 10	8 x 12	9 x 11
15H00	13 x 15	14 x 17	16 x 18	13 x 15	14 x 17	16 x 18	13 x 15	14 x 17	16 x 18
16H00	19 x 21	20 x 23	22 x 24	19 x 21	20 x 23	22 x 24	19 x 21	20 x 23	22 x 24
17H00	13 x 16	14 x 18	15 x 17	13 x 16	14 x 18	15 x 17	13 x 16	14 x 18	15 x 17
18H00	19 x 22	21 x 23	20 x 24	19 x 22	21 x 23	20 x 24	19 x 22	21 x 23	20 x 24
4ª Feira - 22 de Junho									
	Estoril 1	Estoril 2	Estoril 3	Estoril 4	Famílias 1	Famílias 2	Cascais 1	Cascais 2	Torre
9H00	1 x 5	3 x 6	2 x 4	1 x 5	3 x 3	2 x 4	1 x 5	3 x 6	2 x 4
10H00	7 x 11	6 x 10	9 x 12	7 x 11	8 x 11	9 x 12	7 x 11	8 x 10	9 x 12
11H00	1 x 6	2 x 3	4 x 5	1 x 6	2 x 3	4 x 5	1 x 6	2 x 3	4 x 5
12H00	7 x 12	8 x 9	10 x 11	7 x 12	8 x 9	10 x 11	7 x 12	8 x 9	10 x 11
15H00	13 x 17	14 x 16	15 x 18	13 x 17	14 x 16	15 x 18	13 x 17	14 x 16	15 x 18
16H00	19 x 23	20 x 22	21 x 24	19 x 23	20 x 22	21 x 24	19 x 23	20 x 22	21 x 24
17H00	13 x 18	14 x 15	15 x 17	13 x 18	14 x 15	16 x 17	13 x 18	14 x 15	15 x 17
18H00	19 x 24	20 x 21	22 x 23	19 x 24	20 x 21	22 x 23	19 x 24	20 x 21	22 x 23
5ª Feira - 23 de Junho									
	Estoril 1	Estoril 2	Estoril 3	Estoril 4	Famílias 1	Famílias 2			
9H00	1 x 7	3 x 4	1 x 2	3 x 4	1 x 2	3 x 4			
10H00	5 x 6	1 x 8	5 x 6	7 x 8	5 x 6	7 x 8			
11H00	1 x 3	2 x 4	1 x 3	2 x 4	1 x 3	2 x 4			
12H00	5 x 7	4 x 6	5 x 7	8 x 8	5 x 7	6 x 8			
15H00	9 x 10	12 x 11	9 x 10	11 x 12	9 x 10	11 x 12			
16H00	13 x 14	12 x 13	13 x 14	15 x 16	13 x 14	15 x 16			
17H00	9 x 11	13 x 12	9 x 11	10 x 12	9 x 11	10 x 12			
18H00	13 x 15	14 x 15	13 x 15	14 x 16	13 x 15	14 x 16			
6ª Feira - 24 de Junho									
	Estoril 1	Estoril 2	Estoril 3	Estoril 4	Famílias 1	Famílias 2			
9H00	1 x 4	5 x 8	2 x 3	6 x 7	1 x 4	5 x 8			
10H00	9 x 12	13 x 16	10 x 11	14 x 15	9 x 12	13 x 16			
11H00	1ª x 1ªB Jogo 85		2ª x 2ªB Jogo 86		1ª x 1ªB Jogo 85				
12H00		1ªC x 1ªD Jogo 87		2ªC x 2ªD Jogo 88		1ªC x 1ªD Jogo 87			
15H00	1 x 4	5 x 8	2 x 3	6 x 7	1 x 4	5 x 8			
16H00	9 x 12	13 x 16	10 x 11	14 x 15	9 x 12	13 x 16			
17H00	1ª x 1ªB Jogo 85		2ª x 2ªB Jogo 86		1ª x 1ªB Jogo 85				
18H00		1ªC x 1ªD Jogo 87		2ªC x 2ªD Jogo 88		1ªC x 1ªD Jogo 87			
Sábado - 25 de Junho									
	Estoril 1	Estoril 2	Estoril 3	Estádio 1	Estádio 2				
9H30	Jogo 89 Vencedores 83 e 88 7ª e 8ª Class	Jogo 89 Vencedores 86 e 88 7ª e 8ª Class	Jogo 89 Vencedores 86 e 88 7ª e 8ª Class	Jogo 91 Vencedores 85 e 87 3ª e 4ª Class	Jogo 91 Vencedores 85 e 87 3ª e 4ª Class				
10H30	Jogo 90 Vencedores 81/88 6ª e 8ª Class	Jogo 90 Vencedores 81/88 6ª e 8ª Class	Jogo 90 Vencedores 81/88 6ª e 8ª Class	Jogo 92 Vencedores 85/87 FINAL	Jogo 92 Vencedores 85/87 FINAL				
12H00				Jogo 92 Vencedores 85/87 FINAL	Jogo 92 Vencedores 85/87 FINAL				

